ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, realizada aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as nove horas na Sede do Instituto do IPRC, com a presença do Superintendente Lineu Vianna de Oliveira, Presidente Gesner Lino De Oliveira, Luciana De Lourdes Dos Santos (secretaria), Diego Reis, Sandra Helena Tinos, Jader Cervezan, Daniel Carlos Carrilo e Neide Heloisa Outeiro Pinto. Pauta: aprovação da ata de 25/07/23 e da ata de aprovação da negociação do imóvel para a sede do instituto, recados do superintendente - aplicações, informações sobre o imóvel em negociação... outros, considerando que o conselho fiscal ainda não se reuniu para balancete de abril. A ata foi assinada pelos presentes e anexada ao livro de atas. O Superintendente iniciou nos apresentando o ofício 039/2023 GABSEC/SMF de 22 de agosto, no qual o Secretário Adjunto de Finanças, Sr. Vinícius Pagani de Melo solicitou a reconsideração sobre a cobrança de R$ 41.763,12 referente a juros e acréscimo pelo atraso de um dia no repasse das contribuições do mês de julho de 2023, todavia, deliberamos conforme capitulo X, das contribuições, Artigo 57, diz: "As contribuições devidas ao IPRC lhe serão repassadas até o dia dez do mês subseqüente ao da competência. § 5º. O Poder Público Municipal é obrigado a arrecadar a contribuição dos servidores a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração e efetuando o recolhimento ao IPRC no prazo referido no §4º deste artigo. § 6º. Sobre as contribuições devidas e não creditadas na conta do IPRC no prazo estabelecido, incidirão a taxa SELIC, calculados na forma e condições estabelecidas pelo RGPS", portanto, o conselho não tem autonomia para ignorar a legislação vigente, desta forma, a cobrança realizada pelo instituto é procedente e deve ser mantida. Sobre a aquisição da casa, as tratativas continuam em relação ao valor do terreno e na forma da lei, porém sem definições. Foi sugerido pelo Conselheiro Daniel que converse com o proprietário em relação a possibilidade de judicializar apenas o terreno e pedir a prefeitura a justificativa em relação ao valor do mesmo na avaliação apresentada. Sobre a ADIN que apontou a ilegalidade de servidores não concursados aderirem ao instituto, saiu a sentença e deu-se um ano para regulamentar a situação, foi orientado pela assessoria jurídica não recorrer, pois outras cidade já perderam, portanto, deliberou-se buscar informações junto ao RH da prefeitura se há pessoas e quantas são e, orientá-las sobre a situação, solicitamos que se faça isso com urgência. Ainda sobre a ADIN, quem estiver sem concurso antes de 88 se não se aposentar neste período terá que retornar ao INSS e quem estiver sem concurso pós 88, terá que ser desligado da prefeitura, salvo quem estiver por decisão judicial, mas cabe ao RH da prefeitura as devidas providências. Em relação aos repasses tudo em dia, apenas a situação do mês de julho que foi pago com um dia de atraso, acarretando juros e multa, conforme descrito acima. O superintendente nos informou que os investimentos de agosto oscilaram, mas fechará positivo, embora abaixo dos meses anteriores, não batendo a meta estabelecida. Em julho foi IPCA +20, agosto fechará em aproximadamente IPCA + 4, considerando a meta IPCA + 4,85. Em relação a proposta de emenda à constituição que modifica as regras dos regimes gerais próprios de previdência, tornando obrigatório a todos os municípios e que, solicitamos o acompanhamento da discussão pelo Superintendente Lineu, o mesmo nos informou que a emenda entrou em tramitação na câmara do deputados e senado, continuaremos a acompanhar. Por fim, não analisamos os balancetes, pois o Conselho Fiscal não se reuniu até presente data e, considerando que hoje é 30 de agosto, ficará para o próximo mês, lembrando que foram analisados pelos mesmos e nos enviados até os meses de março de 2023 e o instituto nos informou que na reunião de amanhã farão o mês de abril. A reunião que teve início às 9h22min foi encerrada às 10h45min na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação por e-mail até a próxima reunião, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, Secretária do Conselho e, demais membros, enviada para publicação.